LEI N.º 1614, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1212200082.010			
33.90.36.01.01 – Locação de Imóvel		fls. 273	R$ 60.000,00
SECRETARIA DE SEGURANÇSA PÚBLICA			
P.T.: 100001.0412200082.010			
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica		fls. 365	R$ 180.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
P.T.: 05001.1012200082.022			
31.90.11.L05.01 – Venc.Vant.Fixas Efetivos		fls.130	R$ 460.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
P.T.: 07001.1745101201.062			
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações		fls. 203	R$ 400.000,00
PROCURADORIA GERAL			
P.T.: 08001.0206200082.025			
33.90.39.02.01 – Comunicações		fls. 257	R$ 300.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO